



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.393 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2025 - 17 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### Portaria de Benefício nº. 062/2025/PREVID

*“Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor LUCIANO BORGES OLIVEIRA NORONHA e dá outras providências.”*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor LUCIANO BORGES OLIVEIRA NORONHA, matrícula 114760347-1, titular do cargo efetivo e função de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, anterior à Emenda Constitucional 103/2019, e Art. 43, §§ 2º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos integrais de acordo com o Artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei 10.887/2004, com redação anterior à Emenda Constitucional 103/2019.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, bem como, será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 40, §8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 04 de junho de 2025.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**MÁRCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES**  
Diretor Financeiro em substituição legal à Diretora de Benefícios

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamii da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Rt/05/834/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Retornar o Servidor Público Municipal, EDUARDO ARTEIRO MARCONDES, matrícula funcional nº. 114762417/2, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), da "Licença para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 598/2025/SEMAD/Jurídico, do Processo Administrativo nº. 1.971/2025, a partir de 02/06/2025.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº. 44/SEMS/DGA, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 445/2024/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor João Victor Aquino de Araújo - Matrícula: 671281426-1 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 445/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 108/2024 – inexistência de licitação n.º 021/2024 celebrado entre o Município de Dourados e o Locador: Giovanni Paulo Comelli.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio do servidor Rodrigo dos Santos Lima – Matrícula nº 671281783-1, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 168 de 13 de março de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.342 do dia 20 de Março de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 31 de Março de 2025.

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº. 45/SEMS/DGA, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 446/2024/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor João Victor Aquino de Araújo - Matrícula: 671281426-1 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 446/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 124/2024 – inexistência de licitação n.º 025/2024 celebrado entre o Município de Dourados e a Locadora: Maria Eva Coinete.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio do servidor Rodrigo dos Santos Lima – Matrícula nº 671281783-1, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 168 de 13 de março de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.342 do dia 20 de Março de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 31 de Março de 2025.

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº. 46/SEMS/DGA, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 431/2024/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Art. 1º. Fica designado o servidor João Victor Aquino de Araújo - Matrícula: 671281426-1 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 431/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 120/2024 – inexigibilidade de licitação n.º 023/2024 celebrado entre o Município de Dourados e a Locadora: Níva de Mattos Ousiro.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio do servidor Rodrigo dos Santos Lima – Matrícula nº 671281783-1, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 168 de 13 de março de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.342 do dia 20 de Março de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 31 de Março de 2025.

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº. 47/SEMS/DGA, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 430/2024/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor João Victor Aquino de Araújo - Matrícula: 671281426-1 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 430/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 113/2024 – inexigibilidade de licitação n.º 022/2024 celebrado entre o Município de Dourados e a Locadora: Neide Fátima Arthuzi.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio do servidor Rodrigo dos Santos Lima – Matrícula nº 671281783-1, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 168 de 13 de março de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.342 do dia 20 de Março de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 31 de Março de 2025.

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº. 51/SEMS/DGA, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 330/2023/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor João Victor Aquino de Araújo - Matrícula: 671281426-1 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 330/2023/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 155/2023 – dispensa de licitação n.º 031/2023 celebrado entre o Município de Dourados e o Locador: Norival Dourado.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio do servidor Rodrigo dos Santos Lima – Matrícula nº 671281783-1, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 168 de 13 de março de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.342 do dia 20 de Março de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 23 de Abril de 2025.

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº. 53/SEMS/DGA, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 151/2022/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor João Victor Aquino de Araújo - Matrícula: 671281426-1 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 151/2022/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 168/2022 – dispensa de licitação n.º 024/2022 celebrado entre o Município de Dourados e o Locador: Imobiliária Terra Ltda.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio do servidor Rodrigo dos Santos Lima – Matrícula nº 671281783-1, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 168 de 13 de março de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.342 do dia 20 de Março de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 23 de Abril de 2025.

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº. 54/SEMS/DGA, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

Designa servidores para exercer as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 021/2023/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor João Victor Aquino de Araújo - Matrícula: 671281426-1 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 021/2023/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 343/2022 – dispensa de licitação n.º 059/2022 celebrado entre o Município de Dourados e o Locador: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio do servidor Rodrigo dos Santos Lima – Matrícula nº 671281783-1, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 168 de 13 de março de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.342 do dia 20 de Março de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 03 de Junho de 2025.

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº. 55/SEMS/DGA, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

Designa servidores para exercer as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 172/2022/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados. AAA

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor João Victor Aquino de Araújo - Matrícula: 671281426-1 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 172/2022/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 195/2022 – dispensa de licitação n.º 029/2022 celebrado entre o Município de Dourados e o Locador: Radeke Administradora de Imóveis Ltda.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio do servidor Rodrigo dos Santos Lima – Matrícula nº 671281783-1, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 168 de 13 de março de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.342 do dia 20 de Março de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 03 de Junho de 2025.

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº. 56/SEMS/DGA, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

Designa servidores para exercer as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 195/2022/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor João Victor Aquino de Araújo - Matrícula: 671281426-1 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 195/2022/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 196/2022 – dispensa de licitação n.º 030/2022 celebrado entre o Município de Dourados e o Locador: Rózimeire Pinheiro Ferreira Andreatta.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio do servidor Rodrigo dos Santos Lima – Matrícula nº 671281783-1, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 168 de 13 de março de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.342 do dia 20 de Março de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 03 de Junho de 2025.

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº. 57/SEMS/DGA, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

Designa servidores para exercer as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 214/2022/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor João Victor Aquino de Araújo - Matrícula: 671281426-1 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 214/2022/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 225/2022 – dispensa de licitação n.º 033/2022 celebrado entre o Município de Dourados e o Locador: Espólio de Ida Catarina Linne Nascimento.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio do servidor Rodrigo dos Santos Lima – Matrícula nº 671281783-1, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 168 de 13 de março de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.342 do dia 20 de Março de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 03 de Junho de 2025.

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº. 58/SEMS/DGA, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

Designa servidores para exercer as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 140/2022/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor João Victor Aquino de Araújo - Matrícula: 671281426-1 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 140/2022/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 141/2022 – dispensa de licitação n.º 021/2022 celebrado entre o Município de Dourados e o Locador: América Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio do servidor Rodrigo dos Santos Lima – Matrícula nº 671281783-1, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 168 de 13 de março de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.342 do dia 20 de Março de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 03 de Junho de 2025.

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Rt/06/835/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Retornar a Servidora Pública Municipal, FLAVIA CLAUDIA KRAPIEC JACOB DE BRITO, matrícula funcional nº. 114764192/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), da "Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 597/2025/SEMAD/Jurídico, do Processo Administrativo nº. 1.972/2025, a partir de 09/06/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos dois (02) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução n. Rm/06/838/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

REMOVER o Servidor Público Municipal JULIANA DE LIMA ARAUJO, matrícula nº 73690406/3, DGA- 4, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), para a Secretaria Municipal de Obras Publicas (SEMOP), a partir de 02.06.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, ao três (03) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco(2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução n. Rm/06/839/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

REMOVER o Servidor Público Municipal LARISSA RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 114777786/2, ocupante do cargo de Assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Obras (SEMOP), para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), a partir de 02.06.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, ao três (03) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco(2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução n. 018/2025/CPSP/SEMAD**

Determina a abertura de Sindicância Administrativa.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados,

Considerando em especial os Títulos III e IV da Lei Complementar n. 107/2006,

Considerando os fundamentos e princípios do regime jurídico administrativo,

Considerando que, em termos gerais, a sindicância administrativa e o processo administrativo disciplinar são instrumentos pelo qual a administração pública exerce seu poder-dever para apurar as infrações funcionais, bem como a aplicação de penalidades aos seus agentes, RESOLVE:

Art. 1º. Determino à Comissão Permanente Sindicante e Processante (CPSP) da Prefeitura Municipal de Dourados a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, quanto aos fatos narrados na CI n. 120/2025/SEMAD/GAB e seus demais documentos anexos.

Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente Sindicante e Processante ficam investidos dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal da Administração Municipal, para que possam realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Finda a instrução, o Relatório da Comissão será remetido ao titular da Secretaria Municipal de Administração, que adotará as medidas cabíveis, em especial o julgamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 30 de maio de 2025.

**TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução n. 019/2025/CPSP/SEMAD**

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e afastamento preventivo da servidora processada.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados,

Considerando em especial os Títulos III e IV da Lei Complementar n. 107/2006,

Considerando os fundamentos e princípios do regime jurídico administrativo,

Considerando que, em termos gerais, a sindicância administrativa e o processo administrativo disciplinar são instrumentos pelo qual a administração pública exerce seu poder-dever para apurar as infrações funcionais, bem como a aplicação de penalidades aos seus agentes,

Considerando o disposto no Artigo 223, Caput, § 1º e 2º, da Lei Complementar 107/2006, RESOLVE:

Art. 1º. Determino à Comissão Permanente Sindicante e Processante (CPSP) da Prefeitura Municipal de Dourados a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pela servidora pública municipal LETTÍCIA SOUZA CORRÊA, matrícula funcional n. 114777708/2, cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Joaquim Murinho, quanto aos fatos narrados na CI n. 125/2025/SEMAD/GAB de 03/06/2025 e seus demais documentos anexos.

Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente Sindicante e Processante ficam investidos dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal da Administração Municipal, para que possam realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Finda a instrução, o Relatório da Comissão será remetido ao titular da Secretaria Municipal de Administração, que adotará as medidas cabíveis, em especial o julgamento.

Art. 4º. Determino o AFASTAMENTO PREVENTIVO da servidora em epígrafe, nos termos CI n. 125/2025/SEMAD/GAB, com fundamento no Artigo 223, Caput, § 1º e 2º, da Lei Complementar 107/2006, pelo prazo de 60 dias, a partir de 04.06.2025.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 03 de junho de 2025.

**TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução n. 020/2025/CPSP/SEMAD**

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados,

Considerando em especial os Títulos III e IV da Lei Complementar n. 107/2006,

Considerando os fundamentos e princípios do regime jurídico administrativo,

Considerando que, em termos gerais, a sindicância administrativa e o processo administrativo disciplinar são instrumentos pelo qual a administração pública exerce seu poder-dever para apurar as infrações funcionais, bem como a aplicação de penalidades aos seus agentes, RESOLVE:

Art. 1º. Determino à Comissão Permanente Sindicante e Processante (CPSP) da Prefeitura Municipal de Dourados a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pela servidora pública municipal SYNAILLA NAYARA DA SILVA, matrícula funcional n. 114769193/2, cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Armando Campos Belo, quanto aos fatos narrados na CI n. 125/2025/SEMAD/GAB de 03/06/2025 e seus demais documentos anexos.

Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente Sindicante e Processante ficam investidos dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal da Administração Municipal, para que possam realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Finda a instrução, o Relatório da Comissão será remetido ao titular da Secretaria Municipal de Administração, que adotará as medidas cabíveis, em especial o julgamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 03 de junho de 2025.

**TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução n. 021/2025/CPSP/SEMAD**

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados,

Considerando em especial os Títulos III e IV da Lei Complementar n. 107/2006,

Considerando os fundamentos e princípios do regime jurídico administrativo,

Considerando que, em termos gerais, a sindicância administrativa e o processo administrativo disciplinar são instrumentos pelo qual a administração pública exerce seu poder-dever para apurar as infrações funcionais, bem como a aplicação de penalidades aos seus agentes, RESOLVE:

Art. 1º. Determino à Comissão Permanente Sindicante e Processante (CPSP) da Prefeitura Municipal de Dourados a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pela servidora pública municipal TATIANE SILVEIRA DOFFINGER BRUNETTO, matrícula funcional n. 80351/2, cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Joaquim Murtinho, quanto aos fatos narrados na CI n. 125/2025/SEMAD/GAB de 03/06/2025 e seus demais documentos anexos.

Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente Sindicante e Processante ficam investidos dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal da Administração Municipal, para que possam realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Finda a instrução, o Relatório da Comissão será remetido ao titular da Secretaria Municipal de Administração, que adotará as medidas cabíveis, em especial o julgamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 03 de junho de 2025.

**TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ**  
**Secretária Municipal de Administração**

## EDITAIS

**EDITAL Nº. 27/2025 – Dourados MS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA o candidato a seguir relacionado, classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 16/2025, conforme resultado final homologado por meio do Edital nº 25/2025, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 17 de junho de 2025, às 8 (oito) horas, para apresentação dos documentos elencados no item 16 do Edital nº 16/2025.

**CARGO/FUNÇÃO: ENFERMAGEM - PRECEPTOR**

Classificação	Nome	CPF
2º	Brenda Gonçalves de Carvalho	***.732.721-**

Dourados/MS, 04 de junho de 2025.

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Edital de Notificação de processos do Procon Dourados-MS nº 009/2025**

**Expedido, em 02/06/2025**

**Prazo de dilação do Edital: 10 dias**

Nos termos da Lei 8.078/90 c/c Decreto 2.181/97 e de acordo com a previsão dos arts. 29, § 2º, e 5º, § 4º, do Decreto Municipal 313/21, a Direção Administrativa do Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO os fornecedores (reclamadas), abaixo relacionados, por estar em lugar incerto, desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado ou por ter se recusado em receber a Notificação dos autos, para ciência de que foi concedido o prazo de 10 (dez) dias, para fins de que o fornecedor abaixo citado, comprove nos autos o cumprimento do acordo firmado na audiência realizada no dia 21 de junho de 2024, neste Procon, tendo em vista que o (a) consumidor (a) inframencionado compareceu neste Órgão de Proteção Defesa do Consumidor e informou o descumprimento do acordo entabulado nos autos. Diante disso, faculta-lhe o direito de no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação, trazer aos autos, documentos que comprovem o cumprimento do acordo firmado, sob pena incorrer na prática infrativa de desobediência, sujeitando ainda o fornecedor às sanções cíveis e administrativas cabíveis, além do disposto ao Código de Defesa do Consumidor, na forma do art. 330, do Código Penal c/c os arts. 55, §4º, e 56, da Lei Federal 8.078/90 c/c art. 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97, ficando a autoridade administrativa com poderes para aplicar as sanções administrativas cabíveis.

**Lenilson Almeida da Silva**  
**Procurador do Município**

**Chefe de Procuradoria Especializada de Administração do PROCON de Dourados/MS**

FA	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
24.05.0188.001.00210-3	APM DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL (CEIM ISILDA AP DOS SANTOS SOUZA)	HELIO SANTOS DE SOUZA

## LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados a prorrogação de abertura da sessão relativa ao procedimento licitatório em epígrafe - Processo n.º 034/2025 - do tipo "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado", participação "certame destinado exclusivamente à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas".

Justificativa: Verificou-se que na matéria veiculada na Imprensa Oficial, não foi respeitado o prazo legal entre a publicação do aviso e a apresentação das propostas, conforme dispõe a alínea "a" do inciso I do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Desta forma, fica prorrogada a sessão anteriormente marcada para as 9h do dia 06/06/2025, conforme segue. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos, com recursos oriundos da Proposta 13896863000124002 (Emenda Parlamentar n.º 44200004 e 42790023) e Proposta 13896863000124004 (Emenda Parlamentar n.º 42790023), em atendimento a Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde. Prazos: Cadastramento das propostas à partir das 9h do dia 11/06/2025; abertura da sessão pública às 9h do dia 26/06/2025; início da sessão disputa (lances) às 9h15 do dia 26/06/2025. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília-DF. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login". Edital: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J\_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". Código TCE/MS (e-Sfinge): 5E8E64EF59B02A2C829C98278F-280D86410AAC06.

Dourados-MS, 04 de junho de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

## EXTRATOS

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2024/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

LF ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO: 306/2023 Concorrência nº 003/2023

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se da prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 28/09/2025 e previsão de vencimento em 28/09/2026, bem como, a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, com início em 08/06/2025 e previsão de vencimento em 08/06/2026. O valor contratual anteriormente estabelecido em R\$ 5.471.122,42 (cinco milhões quatrocentos e setenta e um mil cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), sofrerá um decréscimo de R\$ 991.106,20 (novecentos e noventa e um mil cento e seis reais e vinte centavos), passando a vigorar com o novo valor contratual atualizado de R\$ 4.480.016,22 (quatro milhões quatrocentos e oitenta mil e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 581/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC

PROCESSO: 331/2023 Dispensa de Licitação nº 070/2023

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se da prorrogação da vigência contratual por mais 18 (dezoito) meses, com início em 16/06/2025 e previsão de vencimento em 16/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

**FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 90.002/2025

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS DE INFORMÁTICA, objetivando atender a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequíveis e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos da Pregoeira desta FUNSAUD, Maria Necilane Pereira de Matos, e ADJUDICO a empresa que sagrou-se vencedora no certame em questão, o item 4 anteriormente adjudicado para outra empresa, como segue:

ITEM	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
4	ADJUDICADO	VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 31.499,10
<b>RESULTADO DO PROCESSO</b>			<b>R\$ 31.499,10</b>

De acordo com o relatório detalhado do julgamento do mencionado Pregão Eletrônico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 03 de junho de 2025.

**MARIA IZABEL DE AGUIAR**  
Diretora Presidente - FUNSAUD  
DECRETO P nº 16 de 07 de janeiro de 2025.

# PODER LEGISLATIVO

**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Processo Administrativo: 32/2025/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 17/2025.

Objeto: Inscrição de servidores no “CURSO BÁSICO DE LICITATAÇÃO LEI Nº 14.133/2021 para Iniciantes na Área de Compras e Licitações, que ocorrerá em 09 e 10 de junho em Campo Grande.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade.

Contratada: A. BRUN LTDA.

CNPJ: 25.132.007/0001-98.

Valor Total: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 04 de junho de 2025.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

**EXTRATO DE EMPENHO****EXTRATO DE EMPENHO Nº 754/2025**

PARTES: Câmara Municipal de Dourados-MS – CNPJ 15.469.091/0001-86

Potencial Comercio E Servicos LTDA – CNPJ 18.729.614/0001-74

CÓDIGO E-SFINGE: 00BA3426EBE57BA8CF7DC5DB9E71E44516712B0B

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 – registro de preços

OBJETO: Ata de registro de preços de produtos de higiene e limpeza para suprir a demanda da Câmara Municipal de Dourados - MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I; Art. 82.

VALOR: R\$1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais)

ITEM 10: Toalha de papel interfolhas

DATA DO EMPENHO: 02/06/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: Liandra Ana Branbilla da SilvaPresidente

# OUTROS ATOS

## ATAS - CMDPI

Ata nº. 01/2025 (Reunião Extraordinária)

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

**Data:** 12 de março de 2025

**Horário de Início:** 08h00

**Local:** Sede do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, foi realizada a reunião extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. A reunião teve início com a condução do presidente do conselho, Sr. Gênesis, que solicitou a secretária Alair, a leitura das duas atas anteriores (11/02/2025 e 25/02/25), sendo que, ficou decidido por todos os presentes que a Ata do dia 25/02/2025, que foi publicada no Diário Oficial do Município do dia 07/03/2025, seria retificada e republicada com as correções relativas a uma citação referida à Toca de Assis, após corrigido na Ata, ficou decidido o encaminhamento de um Ofício de Retratação àquela Instituição. Assim, as Atas foram aprovadas para publicação. Decidiu-se que as Atas das reuniões só serão publicadas no Diário Oficial após serem lidas e aprovadas pela maioria dos conselheiros. A convite do presidente do CMDPI compareceu na reunião a Diretora da Proteção Básica da SEMAS, Sra. Ediana Bach e a coordenadora da Casa dos Conselhos, Sra. Sandra, afim de auxiliarem na organização da Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. As convidadas expuseram o conhecimento que possuem de outras conferências já realizadas, citaram a lei que rege as Conferências, informando que é necessário receber o material enviado pelo Estado para, assim, organizar a Conferência do Município. O assunto foi bastante discutido, falou-se da organização, temática, eixos e local da Conferência. Foi enviado Ofício à Unigran requerendo a liberação do salão e salas para os eixos temáticos, ficamos aguardando a resposta para confirmar ou procurar outros locais. A coordenadora do CREAS Margarete Medina Maciel foi nomeada para ser Gestora de Contrato de Parcerias. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Alair Larranhaga Tebar (1ª secretária), lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes, conforme lista de presença em anexo.

\_\_\_\_\_  
**Genesis Ferreira Bezerra – SEMED**

(justificou)

\_\_\_\_\_  
**Marilsa Máximo Antonio da Silva - CCI Maria Martiminiano**

\_\_\_\_\_  
**Idalina Cristina Ferrari - UEMS**

(justificou)

\_\_\_\_\_  
**Robson de Oliveira Lezainski - UNIGRAN)**

\_\_\_\_\_  
**Alair Larranhaga Tebar - OAB**

\_\_\_\_\_  
**Judite Medeiros da Silva - AGEHAB**

\_\_\_\_\_  
**Renato Rodrigues Rocha- SEGOV**

\_\_\_\_\_  
**Rosa Gomes de Souza - SEMS (justificou)**

\_\_\_\_\_  
**Wilson Vieira de Lima – SEMDES (justificou)**

\_\_\_\_\_  
**Margarete Medina Maciel – SEMS**

\_\_\_\_\_  
**Patrícia da Silva Espíndola (Toca de Assis Irmãs)**

## ATAS - CMDPI

Ata nº. 03/2025 (Reunião Ordinária)

## ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ANUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

**Data:** 25 de março de 2025**Horário de Início:** 08h00**Local:** Sede do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, com a presença dos seguintes conselheiros: Genesis Ferreira Bezerra (SEMED), Rosa Gomes de Souza (SEMS), Margarete Medina Maciel (SEMAS), Crislaine do Nascimento Benites Manfré (SEGOV), Adelina Leonello da Silva (Pastoral da Pessoa Idosa), Patrícia da Silva Espíndola (Toca de Assis), Wilson Vieira de Lima (SEMDES). Justificaram os conselheiros: Vanusa Cristina Pederiva dos Santos (Lar do Idoso), Marilsa Máximo Antônio da Silva (CCIS) e Idalina Cristina Ferrari (UEMS). A reunião teve início com a condução do presidente do conselho, Sr. Gênesis, que solicitou a secretária Alair, a leitura da ata do dia 12/03/2025, sendo aprovada e assinada. A coordenadora Sandra participou da reunião, afim de auxiliar na organização da Conferência, na escolha de local, datas e horários, bem como o público que será atingido, acessibilidade das pessoas idosas, que ocorrerá nos dias 26 e 27 de junho de 2025. Foi colocado sobre os locais apropriados para a abertura da Conferência, bem como, horários acessíveis principalmente para as pessoas idosas se deslocarem, citando o período noturno ficaria difícil a participação dos idosos. Decidiu-se por fazer a Conferência no dia 26/06/2025, no período vespertino com início às 13h30min para a Abertura, com credenciamento e palestra, no Centro Universitário (CEUD) da UFGD. No dia 27/06/2025 a Conferência poderá ocorrer nas dependências da FADIR-UFGD no horário das 7h as 11h. A secretária Daisy ficou responsável de solicitar as diretrizes do Estado de Mato Grosso do Sul a respeito da Conferência Nacional. O segundo assunto foi exposto pelo presidente do Conselho, o qual relatou uma denúncia apresentada ao Conselho, que foi encaminhada por ofício, à DAIJI (Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Dourados), ficando aguardando a posição sobre a denúncia. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Alair Larranhaga Tebar (1ª secretária), lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes, conforme lista de presença em anexo.

---

**Genesis Ferreira Bezerra – SEMED**

---

**Alair Larranhaga Tebar - OAB**

---

**Rosa Gomes de Souza – SEMS**

---

**Margarete Medina Maciel – SEMAS**

---

**Crislaine do Nascimento Benites Manfre – SEGOV**

---

**Adelina Leonello da Silva – Pastoral da Pessoa Idosa**

---

**Wilson Vieira de Lima - SEMDES**

---

**(justificou)**

---

**Marilsa Máximo Antonio da Silva - CCI Maria Martiminiano**

---

**(justificou)**

---

**Idalina Cristina Ferrari - UEMS**

---

**(justificou)**

---

**Robson de Oliveira Lezainski - UNIGRAN)**

---

**Vanusa Cristina Pederiva dos Santos – Lar do Idoso**

**ATAS - PREVID****ATA Nº 08/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, REALIZADA EM TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária do Comitê de Investimentos, com a seguinte pauta: 1. Credenciamento de Instituições Financeiras. a) Administrador fiduciário: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 00.066.670/0001-00. b) Gestor de Carteira: ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA. CNPJ: 68.622.174/0001-20. 2. Análise dos Fundos para Enquadramento da Carteira. Estavam presentes os membros Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, Theodoro Huber Silva, Andréa Londero Bonatto, João Vicente Chencarek, Orlando Conceição Malheiros e José dos Santos da Silva. Justificou sua ausência o membro Luiz Constâncio Pena de Moraes. Verificado o quórum necessário para a deliberação, foram apresentados os processos de credenciamento das instituições financeiras mencionadas na pauta. Após análise, constatou-se que ambas possuem Índice de Qualidade de Gestão (IQG) – RP1, atendendo aos requisitos estabelecidos. Assim, os credenciamentos foram aprovados por unanimidade pelos membros presentes do Comitê, seguindo para homologação do Conselho Curador. Em relação ao segundo item da pauta, referente à análise dos fundos para enquadramento da carteira, deliberou-se que o tema será analisado em uma próxima reunião. Eu, Theodoro Huber Silva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

**Márcio Fernandes Vilela Rodrigues**  
Presidente

**Theodoro Huber Silva**  
Secretário

**João Vicente Chencarek**  
Membro

**Andréa Londero Bonatto**  
Membro

**José dos Santos da Silva**  
Membro

**Orlando Conceição Malheiros**  
Membro

**ATA Nº 09/2025 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS "PreviD" EM 04 DE JUNHO DE 2025.**

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul (PreviD), reuniram-se os membros do Conselho Fiscal de maneira que foi realizada a reunião ordinária do Conselho Fiscal do PreviD, tendo como pauta o item A) análise do balancete e folhas de pagamento do mês março de 2025. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal: Henrique José de Souza Oliveira, Nilson Araújo Figueredo, José Vieira Filho, Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano e José Carlos Pereira Mascarenhas. Os conselheiros Luciana Moises de Oliveira, Solange Silva de Melo, Kleiton Sinski Barbosa e Edna Fernanda de Souza Cardoso justificaram suas ausências. Estavam presentes também o estagiário dos conselhos Leandro Augusto G. S. Rosa, o Diretor Presidente Theodoro Huber Silva, o Diretor Financeiro Márcio Fernandes Vilela Rodrigues e a Servidora Maiquelly de Oliveira Dias Pivetta. Após constatar quórum, o Presidente do Conselho Fiscal Nilson Araújo Figueredo, deu início a reunião. Os Conselheiros iniciaram a análise do balancete e folhas de pagamento referente ao mês de março de 2025, o qual, após a devida apreciação, foi aprovado, após os conselheiros tirarem dúvidas com o Diretor Financeiro Márcio Fernandes Vilela Rodrigues a respeito dos investimentos e aplicações do PreviD onde foram respondidas e sanadas pelo mesmo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião Ordinária do Conselho Fiscal, tendo eu, estagiário dos Conselhos, Leandro Augusto Gonçalves Dos Santos Rosa, Lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

**Henrique José de Souza Oliveira**  
**Nilson Araújo Figueredo**  
**José Vieira Filho**  
**Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano**  
**José Carlos Pereira Mascarenhas**

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

LOCATELLI & TRENTIN LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, o pedido da Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Comércio varejista de pneus; Recapagem e recauchutagem de pneus, localizada na Avenida Marcelino Pires, 19.550 – centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MAXI POPULAR DOURADOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados-IMAM a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de Comercio Varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas, localizada na Rua Dom João VI nº 805, Vila Industrial, Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MAXI POPULAR DOURADOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, Renovação da Licença ambiental Simplificada (LS), para atividade de Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de Formulas, localizada na Rua Weimar Gonçalves Torres nº 2040 Bairro Centro no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM a Licença Prévia e de Instalação – LP e LI para atividade de Estação Elevatória de Esgoto - EEE Exposição, localizada em área desmembrada da Fazenda Rincão Porã – Loteamento Asperbrás, Dourados / MS.

LATICINIO FLOR DE LEITE LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados /IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação – RLO nº 11.921/2021, para a atividade de beneficiamento de leite e fabricação de queijos e derivados Localizada na Rua Quatro S/N, Chácara São José, Bairro Chácaras Califórnia no Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

KARLA LUCENA SAMPAIO CALADO torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM a Licença Ambiental Simplificada - LS, para Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 1265, Sala 720, Edifício Sunset, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LUCAS A. T. LIMEIRA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Simplificada – LS, para atividade de ‘Comércio Varejista de pedras para revestimento, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras’, localizada na Rua Gelcy Maria Teixeira Marcondes, nº290 - Jardim Márcia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ATA - A.P.M****ATA Nº 26 PARA DIVULGAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE OS CONSELHOS E A.P.M – ESCOLA MUNICIPAL FREI EUCÁRIO SCHMITT**

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco, na Escola Municipal Frei Eucário Schmitt reuniram-se membros do Conselho Escolar, Conselho Didático, Associação de Pais e Mestres, Direção e Secretaria, que em concordância decidiram dar publicidade por meio de publicação em Diário Oficial a todos os membros que integram os Conselhos e APM no ano de dois mil e vinte cinco à dois mil e vinte e sete. A finalidade é assegurar a validade do processo de eleição para todos os cargos referentes a estas comissões que desempenham papel de gestão administrativa e pedagógica da Escola Municipal Frei Eucário Schmitt, assim como para dar legitimidade aos membros que as compõe em relação aos Boletins de Desempenho Anual. A reunião foi presidida pelo Diretor Inácio Cabrera Dias que argumentou com os membros a importância desta publicação, visto que anualmente todos os servidores do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Dourados são avaliados e as Declarações dos Conselhos e A.P.M são anexadas ao Boletim de Desempenho para que seja atribuída a nota no fator referente a Participação em Conselhos, Comissões, Diretorias e A.P.Ms. Havendo concordância e aceitação de todos os membros, registram-se os Órgãos e os membros efetivos. A Ata foi registrada por Ana Paula Carvalho. Segue relação com os nomes dos membros dos conselhos e APM.

**1 - Conselho Escolar: Triênio 2025/2027**

Sirlene Poloni

Kleyton Carlos Ferreira

Inácio Cabrera Dias

Élida Cícera Borges dos Santos

Cícera Pereira da Silva Cunha

Adriana Brito de Andrade

Jeziane dos Santos Ferreira Felix

Sérgio Miguel Figueiredo de Oliveira

Hiroki Militão Hirano

Eliane Sanchez Petroski

Thaianny Cristini Nogueira Castilho

**2 - Conselho Didático Pedagógico: Triênio 2025/2027**

Kátia Regina Moura de Castro

Rodrigo Novais de Menezes

Inácio Cabrera Dias

Adriana Brito Andrade

Élida Cícera Borges dos Santos

Cícera Pereira da Silva Cunha

Sophia Queiróz da Silva

Kauã Guilherme Santos Macena

**3 - Associação de Pais e Mestres – A.P.M: 04/01/2025 a 03/01/2028**

Presidente: Cristiane Paes Queiroz

Vice-Presidente: Lídia Cardoso Militão

Tesoureiro: Thaianny Cristini Nogueira Castilho

Vice-Tesoureiro: Alessandra Rodrigues Marques

1ª Secretária: Elza Costa Porto de Oliveira

2ª Secretária: Alice Morgana Fiori Gebara

Conselheiro Fiscal: Eliane Sanchez Petroski

Conselheiro Fiscal: Larissa Lemos dos Santos

Conselheiro Fiscal: Mary Silvina dos Santos

Conselheiro Fiscal Suplente: Fernando Barbosa dos Santos

Conselheiro Fiscal Suplente: Jeferson Souza de Carvalho Blans

Conselheiro Fiscal Suplente: Reinaldo Rodrigues Lourenço

Conselheiro Nato Diretor: Inácio Cabrera Dias

Conselheiro Nato Coordenadora Pedagógica: Élida Cícera Borges dos Santos

Conselheiro Nato Coordenadora Pedagógica: Cícera Pereira da Silva Cunha

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PREVID****TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06, e alterações posteriores, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO, bem como, HOMOLOGAR, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo nº 003/2025/PreviD, de Inexigibilidade nº 002/2025/PreviD, que tem por objeto o pagamento de inscrições para participação no 58º Congresso Nacional da ABIPEM, a ser realizado nos dias 25 a 27 de junho de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, promovido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM, inscrita no CNPJ nº 29.184.280/0001-17, totalizada em 14 (quatorze) inscrições, no valor global de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais), com fundamento na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados/MS, 04 de junho de 2025.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**RESOLUÇÃO - CMS****RESOLUÇÃO Nº. 004/2025**

**O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Considerando, apresentação realizada ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária do dia 14 de maio de 2025;

Artigo 1º. Aprovar, o Plano Operativo Municipal de Atenção Integral Saúde dos Adolescentes em conflito com a lei, em Regime de internação e Interação Provisória (PNAISARI), da Unidade de Internação Laranja Doce -MS.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Dourados, 14 de maio de dois mil e vinte e cinco.

**Genivaldo Dias da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998**  
(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL - SINJORGRAN****Edital 05/2025/SINJORGRAN**

Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Em conformidade com o Artigo 36 dos Estatutos Sociais, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais na Região da Grande Dourados (Sinjorgran) convoca sua diretoria e jornalistas filiados, que estejam quites com as obrigações estatutárias, para ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 09 de junho de 2025, às 18h00, na sede do sindicato para a seguinte pauta:

- Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 com a TV Ponta Porã (TV Morena).

Dourados (MS), 04 de junho de 2024

**Flávio Verão**  
Presidente do Sinjorgran

**PAUTA DA REUNIÃO / COMISSÃO JULGADORA - IMAM****REPUBLICAÇÃO:**

PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 01/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N. 6.123 DE 06 DE MAIO DE 2024.

DATA DA REUNIÃO: **30 de maio de 2025.**

**Atendendo ao que dispõe o artigo 165, da Lei Complementar n. 440/2022:** "Artigo 165. Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IMAM, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município" e **ao que dispõe o artigo 63, da Lei Municipal n. 4.698/2021:** "Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IMAM publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final" a Comissão Julgadora se reuniu para o julgamento:

ONDE SE LÊ:

IMAM	<b>ROQUE FALAVGNA</b>	281.695.499-49	3040/2022		Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão <b>decide julgar procedente o Auto de Infração n. 3040/2022</b> , lavrado por fiscal ambiental do IMAM, entretanto, com a redução do valor da penalidade de multa para a quantia equivalente a <b>32 (trinta e dois), UFERMS</b> valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente
------	-----------------------	----------------	-----------	--	---

LEIA-SE:

Órgão Fiscalizador	Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Infração	Decisão
IMAM	<b>ROQUE FALAVGNA</b>	281.695.499-49	3040/2022	Art. 35 e inciso III, do art. 53, da Lei Municipal n. 4.698/2021	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão <b>decide julgar procedente o Auto de Infração n. 3040/2022</b> , lavrado por fiscal ambiental do IMAM, entretanto, com a redução do valor da penalidade de multa para a quantia equivalente a <b>32 (trinta e dois), UFERMS</b> valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente

**Segundo o art. 166 da Lei Complementar nº 440/2022:** "O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM, que proferirá decisão final".

**Segundo o art. 65 da Lei Municipal 4.698/2021:** "O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final".